

Resolução 001/2023, de 23 de fevereiro de 2023.

Concede, nos termos do artigo 37, X da Constituição Federal de 1988, revisão geral anual ao subsídio dos vereadores do município de São José do Divino, para o ano de 2023 e dá outras providências.

A PRESIDENTE da Câmara Municipal de São José do Divino, estado do Piauí, no uso de suas competências regimentais previstas no art. 178 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica concedido, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988 e previsão do artigo 7º do Decreto Legislativo 004/2020, a revisão geral anual, para o ano de 2023, ao subsídio dos vereadores do Município de São José do Divino, correspondente a atualização baseada na inflação no período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, no percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), conforme índices do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE, passando a vigorar os seguintes valores:

I – R\$ 3.967,13 (três mil, novecentos e sessenta e sete reais e treze centavos) para o vereador presidente da Câmara;

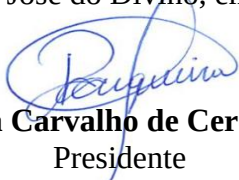
II – R\$ 2.644,75 (dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) para os demais vereadores.

Art. 2º É condição de legalidade para o pagamento e revisão dos subsídios mencionados nessa Resolução, a observância dos limites impostos pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, bem como a disponibilidade financeira da Câmara Municipal de São José do Divino.

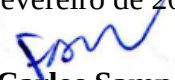
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão a conta de dotações consignadas no orçamento da Câmara, suplementadas se necessário.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a primeiro de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de São José do Divino, em 23 de fevereiro de 2023.


Patrícia Carvalho de Cerqueira
Presidente

Promulgada e numerada a presente Resolução sob o nº 001/2023, nesta Câmara Municipal, em 23 de fevereiro de 2023.


Francisco Carlos Sampaio Portela
Secretário da Mesa

GAPRE
Gabinete do PrefeitoPREFEITURA MUNICIPAL DE
Beneditinos
Cuidando de Gente!

"C/SM" - Orientador Educacional C/SM	V	RS 5.910,33	1,020
	VI	RS 5.930,30	1,025
	VII	RS 5.968,27	1,030
	VIII	RS 5.997,24	1,035

Nível ou Referência Salarial			
Cargo/Classe	Jornada semanal de trabalho	Nível	Valor do Vencimento
Prof. Classe "SD" - Supervisor Pedagógico; "C/SD" - Orientador Educacional C/SD	40H	I	RS 6.200,05
		II	RS 6.231,05
		III	RS 6.262,05
		IV	RS 6.293,05
		V	RS 6.324,05
		VI	RS 6.355,05
		VII	RS 6.386,05
		VIII	RS 6.417,05

JULLYVAN MENDES DE
MESQUITA:022624543
88Assinado de forma digital por
JULLYVAN MENDES DE
MESQUITA:022624543
Data: 2023.02.15 09:30:47 -0100'Rua Floriano Peixoto nº270, Centro, CEP: 64380-000, CNPJ: 06.554.778/0001-29
Email: prefeitura@beneditinos@gmail.com
Telefone: (86) 3269-1482 - Beneditinos-PiauíGAPRE
Gabinete do Prefeito

ID: 37CE821572044

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Beneditinos
Cuidando de Gente!PRIMERO TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
01.0507.2021PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
COM ABASTECIMENTO EM ESTABELECIMENTO NA
CIDADE DE BENEDITINOS - PI, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
BENEDITINOS E A EMPRESA: ROMUALDO PERES DA
CUNHA, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.920.524/0001-17,
NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

Pelo Presente instrumento contratual, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS, CNPJ nº. 06.554.778/0001-29, com sede na Rua Floriano Peixoto, 270 - bairro Centro - Beneditinos, Piauí, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, inscrita no CNPJ sob o n. 06.554.778/0001-29 neste ato representado por sua Secretária Municipal de Administração, Sra. Francisca Maria de Mesquita Filha, CPF nº 976.204.083-04 e RG nº 2.190.792 SSP-PI, e, do outro lado, a Empresa: ROMUALDO PERES DA CUNHA, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.920.524/0001-17, inscrita no CNPJ nº 11.920.524/0001-17, Inscrição Estadual nº 19.482.324-5, sediada na Rua Antônio Peres dos Santos, 500, Bairro Centro, Beneditinos, Estado do Piauí, por seu representante legal, o Sr. Romualdo Peres da Cunha, portador do CPF nº 337.787.103-97, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de Aditivo ao Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas, com base no Processo Pregão Eletrônico nº 08/2021, fundamentado na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de validade do referido Contrato por até 23 de fevereiro de 2023, conforme estatuído no Artigo 57, Parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato, inclusive as fontes de recursos e a Cláusula que estabelece o Foro para demanda em torno do mencionado contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

Beneditinos, 30 de dezembro de 2022.

Francisca Maria de Mesquita Filha
CPF nº 976.204.083-04
Secretária Municipal de AdministraçãoRomualdo Peres Da Cunha
CNPJ Nº 11.920.524/0001-17
RepresentanteRua Floriano Peixoto nº270, Centro, CEP: 64380-000, CNPJ: 06.554.778/0001-29
Email: prefeitura@beneditinos@gmail.com
Telefone: (86) 3269-1482 - Beneditinos-PiauíGAPRE
Gabinete do Prefeito

ID: 808716F11F464

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Beneditinos
Cuidando de Gente!

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.1302.2023

Procedimento: Pregão Eletrônico Nº 002-2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura de Beneditinos - PI, por meio de cartão magnético, com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais e similares recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo, por meio de concessionárias, oficinas multimarcas e centros automotivos, e a mão de obra mecânica, abrangendo: mecânica em geral, revisão elétrica e eletrônica, arrefecimento, refrigeração, lanternagem, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, pintura, pneumático, acessórios, equipamentos obrigatórios, lubrificação, alinhamento, balanceamento, cambagem, lavagem e outros materiais/serviços para o seu perfeito funcionamento, além de reboques dos veículos por empresas de transporte em suspensão por guinchamento e socorro mecânico, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 02/2023. **Fundamento:** Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais legislações aplicáveis. **Empresa Vencedora:** BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELL, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.004.410/0001-06. **Autoridade que Homologou o Certame:** Francisca Maria de Mesquita Filha. **Cargo:** Secretária de Administração. **Contrato:** Contrato Nº 01.1302.2023. **Valor Global do Contrato:** Com percentual de desconto de -30,80% - R\$ 1.937.600,00 (Um milhão, novecentos e trinta e sete mil e seiscentos reais). **Data de Assinatura:** 13/02/2023. **Vigência:** 13/02/2024. **Signatários:** Francisca Maria de Mesquita Filha pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - PI, CNPJ Nº 06.554.778/0001-29 e Ricardo Marcelo Ribeiro Barbosa pela empresa BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Beneditinos
Cuidando de Gente!Rua Floriano Peixoto nº270, Centro, CEP: 64380-000, CNPJ: 06.554.778/0001-29
Email: prefeitura@beneditinos@gmail.com
Telefone: (86) 3269-1482 - Beneditinos-PiauíCÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO DIVINOPLENÁRIO PREFEITO CHICO SAMPAIO
Secretaria Legislativa

Resolução 001/2023, de 23 de fevereiro de 2023.

Concede, nos termos do artigo 37, X da Constituição Federal de 1988, revisão geral anual ao subsídio dos vereadores do município de São José do Divino, para o ano de 2023 e dá outras providências.

A PRESIDENTE da Câmara Municipal de São José do Divino, estado do Piauí, no uso de suas competências regimentais previstas no art. 178 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica concedido, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988 e previsão do artigo 7º do Decreto Legislativo 004/2020, a revisão geral anual, para o ano de 2023, ao subsídio dos vereadores do Município de São José do Divino, correspondente a atualização baseada na inflação no período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, no percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), conforme índices do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE, passando a vigorar os seguintes valores:

I - R\$ 3.967,13 (três mil, novecentos e sessenta e sete reais e treze centavos) para o vereador presidente da Câmara;
II - R\$ 2.644,75 (dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) para os demais vereadores.

Art. 2º É condição de legalidade para o pagamento e revisão dos subsídios mencionados nessa Resolução, a observância dos limites impostos pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, bem como a disponibilidade financeira da Câmara Municipal de São José do Divino.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão a conta de dotações consignadas no orçamento da Câmara, suplementadas se necessário.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a primeiro de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de São José do Divino, em 23 de fevereiro de 2023.

Patricia Carvalho de Cerqueira
Presidente

Promulgada e numerada a presente Resolução sob o nº 001/2023, nesta Câmara Municipal, em 23 de fevereiro de 2023.

Francisco Carlos Sampaio Portela
Secretário da MesaAv. Manoel Divino, nº 75, Centro | CEP 64.245-000 | São José do Divino-PI
(86) 3346-1254 | CNPJ: 02.940.265/0001-03
www.saojosedodivino.pi.leg.br | camera@saojosedodivino.pi.leg.br

camarasjd